



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
ROD BR 259 KM 54 – Córrego Estrela – Colatina – ES – CEP – 29700-970
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 99695-4891

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação de nova matriz tarifária aplicável às Tarifas de Água e Esgoto e sobre os novos valores de preços públicos referentes aos demais serviços praticados pelo SAAE de Itarana, Estado do Espírito Santo, conforme Parecer Técnico/GTR nº 005/2022 – Itarana-ES.

O **PRESIDENTE DO CISABES**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445/07, no Decreto Federal nº 7.217/10 e na Lei Municipal nº 977/11, pela qual o Município de Itarana ratificou o Protocolo de Intenções do CISABES, convertido em Contrato de Consórcio Público, bem como no Contrato Administrativo nº 10/2015 (Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória);

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Itarana, solicitou estudos acerca dos valores das tarifas de Água e Esgoto e demais preços públicos no Município de Itarana, visando torná-los mais adequados à estruturação da cobrança prevista nos arts. 29, §1º e 30 da Lei Federal nº 11.445/07, observada sempre a necessária sustentabilidade econômico-financeira dos serviços;

CONSIDERANDO que o ER-CISABES, através do Parecer Técnico GTR nº 005/2022, concluiu ser necessária a instituição de nova matriz tarifária, com base na criação de faixas de consumo de todas as categorias, bem como a definição de novos valores de preços públicos, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro e investimentos da Autarquia Municipal, ao mesmo tempo em que estabelece parâmetros adequados e justos para a cobrança;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Regulação e Fiscalização de Itarana reuniu-se no dia 15 de junho de 2022, analisando a Nota Técnica ER-CISABES GTR nº 005/2022, manifestando-se favoravelmente à proposta,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada a nova matriz tarifária para as Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE de Itarana, por meio da criação de novas tarifas, conforme o anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. Ficam igualmente fixados os valores dos preços públicos constantes no anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica mantida a Matriz Tarifária de Esgoto, mantendo-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor da tarifa de água devidamente revisado após a aplicação do percentual previsto no art. 1º.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

ROD BR 259 KM 54 – Córrego Estrela – Colatina – ES – CEP – 29700-970

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 99695-4891

Art. 3º Para fins de divulgação desta revisão tarifária, o SAAE de Itarana afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu **sítio** na Internet.

Art. 4º O SAAE de Itarana deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação do ato normativo por parte do Chefe do Poder Executivo de Itarana que aplicar o conteúdo desta Resolução, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/07, para iniciar as leituras/medições visando à emissão das respectivas contas/faturas com os valores revisados.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 21 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO

Presidente

NOVA ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SAAE DE ITARANA			
CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa	de	até	Vr R\$/m³
1	0	10	2,60
2	11	15	3,20
3	16	20	3,70
4	21	30	4,20
5	31	40	5,00
6	acima	40	6,00
CATEGORIA COMERCIAL			
Faixa	de	até	Vr R\$/m³
1	0	10	2,90
2	11	15	3,70
3	16	20	4,50
4	21	30	5,00
5	31	40	5,50
6	acima	40	6,00
CATEGORIA INDUSTRIAL			
Faixa	de	até	Vr R\$/m³
1	0	10	3,20
2	11	15	3,70



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

ROD BR 259 KM 54 – Córrego Estrela – Colatina – ES – CEP – 29700-970

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 99695-4891

3	16	20	4,50
4	21	30	5,00
5	31	40	5,50
6	acima	40	6,00
CATEGORIA PÚBLICA			
Faixa	de	até	Vr R\$/m³
1	0	10	3,20
2	11	15	3,70
3	16	20	4,50
4	21	30	5,00
5	31	40	5,50
6	acima	40	6,00

NOVA TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DO SAAE DE ITARANA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR
1	Emissão de 2° Via da Conta	1,31
2	Troca de Hidrômetro	39,23
3	Aferição de Hidrômetro	70,61
4	Multa por Ligação Clandestina Comprovada	221,80
5	INTERVENÇÃO DE RAMAL	
5.1	Violação do hidrômetro	120,92
5.2	Violação da ligação/by-pass	210,82
5.3	Violação de Lacre	75,20
5.4	Multa por não regularização do padrão de água	241,96
6	LIGAÇÃO DE ÁGUA	
6.1	Ramal predial externo sem pavimento	207,81
6.2	Ramal predial externo com pavimento (blokret, paralelo)	336,61
6.3	Ramal predial externo com pavimento (asfalto)	651,09
7	LIGAÇÃO DE ESGOTO	
7.1	Ramal predial externo sem pavimento	193,12
7.2	Ramal predial externo com pavimento (blokret, paralelo)	324,38
7.3	Ramal predial externo com pavimento (asfalto)	633,12
8	RELIGAÇÃO DE ÁGUA	
8.1	Religação de Água não suprimido	60,23
8.2	Religação de Água suprimido	299,24
8.3	Ligação de água suprimida com pavimento (blokret, paralelo)	394,98



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
ROD BR 259 KM 54 – Córrego Estrela – Colatina – ES – CEP – 29700-970
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 99695-4891

9	RELIGAÇÃO DE ESGOTO	
9.1	Religação de esgoto sem pavimento	60,23
9.2	Religação de esgoto com pavimento	242,22
10	TRANSFERÊNCIA DE RAMAL	
10.1	Transferência de ramal de água sem pavimento	159,31
10.2	Transferência de ramal de água com pavimento	288,11
10.3	Ramal predial externo sem pavimento	193,12
10.4	Ramal predial externo com pavimento (blokret, paralelo)	324,38